



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-04/78

LEI MUNICIPAL nº 868

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antonio Soares - 20/02/78

Dispõe sobre a concessão de abono.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores municipais, um abono de emergência, na base / de 20% (vinte por cento), sobre os valores da Tabela de Padrões e Referências, constantes da Lei nº 843, de 23/maio/1 977, com vigência à partir de 01 de fevereiro até 30 de abril do corrente / exercício.

Parágrafo único - O abono constante do artigo 1º, será extensivo / aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do abono ora concedido, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seu efeito a 01 de fevereiro.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 18 de fevereiro de 1 978.

Atílio Rodrigues da Silva
OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Maria Terezinha G. Rodrigues
MARIA TEREZINHA G. RODRIGUES
1ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (1 978).

Ernani Heckmann
Prof. ERNANI HECKMANN
Chefe de Secretaria